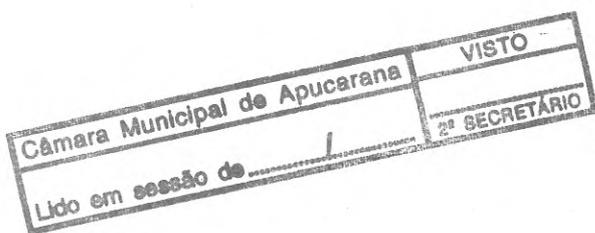




CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378



PROJETO DE LEI Nº 89/02

SÚMULA: Dispõe sobre a instalação de placas informativas nas Unidades de Saúde do Município, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR **ROBISON CALDARDO GLADE**, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - O Poder Executivo, através dos órgãos competentes, providenciará a instalação de placas informativas permanentes nas Unidades de Saúde, Pronto Socorro, Postos de Saúde nos bairros, Hospitais Municipais, constando o nome e o horário de trabalho dos profissionais da área de saúde, lotados nos respectivos estabelecimentos, estando em destaque o nome do diretor do estabelecimento e especialidade do profissional, bem como o número de telefone do órgão municipal de saúde responsável, por eventuais reclamações.

Parágrafo único – As placas informativas, que trata esta lei, serão com dimensões mínimas de 1,20 x 0,60m, devendo ser afixadas, obrigatoriamente, no hall de entrada dos respectivos estabelecimentos, de modo a permitir a perfeita e fácil visualização pelos usuários do Sistema de Saúde do Município.

Art. 2º - O poder executivo terá sessenta (60) dias, contados da publicação desta lei, para providenciar a colocação das placas informativas tratadas por esta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 19 de agosto de 2002.

ROBISON CALDARDO GLADE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A apresentação do presente, é eficiente e necessário, haja vista que irá beneficiar as pessoas que necessitarem de atendimento médico.

A informação do nome dos profissionais de saúde, é de relevante importância para a identificação do profissional, que muitas vezes é desconhecido da comunidade local, bem como para que cada cidadão possa fiscalizar e cobrar um atendimento de qualidade e o cumprimento dos horários.

Esta é uma das mais constantes reivindicações feitas pelas pessoas que se utilizam o sistema de saúde municipal, que por falta de informações deixam de encaminhar suas reclamações aos órgãos competentes.

Sala das sessões, 19 de agosto de 2002.

ROBISON CALDARDO GLADE
Vereador